



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.717 /

"HOMOLOGA OS VALORES DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE  
CHARRETES DE ALUGUEL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) as reivindicações apresentadas pelos proprietários de charretes de aluguel, e
- b) as disposições contidas na Lei de Organização Municipal,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam homologados os valores das tarifas dos serviços de charretes de aluguel, constantes da tabela anexa, que fica fazendo parte integrante deste decreto.

ART. 2º - A Prefeitura Municipal confeccionará e afixará em cada charrete a tabela aprovada neste Decreto.

ART. 3º - Será obrigatória a manutenção, pelos proprietários, da tabela em local perfeitamente visível aos usuários, em cada charrete, ficando os infratores sujeitos às penalidades cabíveis ao caso.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE MAIO DE 1987 .

SEBASTIÃO DA COSTA ABRANTES  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 928, de 02/06/87.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## TARIFAS DOS SERVIÇOS DE CHARRETES DE ALUGUEL

DECRETO Nº 3.717

### PASSEIOS TURÍSTICOS:

I - Fábrica de Cristais - Paraíso das Flores - Cachoeira das Andorinhas - Ilha das Antas - Vêu das Noivas - Fábrica de Doces Caseiros - Adega de vinho - Country Club .....	Cz\$ 400,00
II - Alambique - Super-Mercado do Artesanato - Recreio Bortolan - Recanto Lua de Mel - Barragem Bortolan .....	Cz\$ 200,00
III - Volta pela cidade com parada: Fonte das Águas Quentes (Macacos) Fonte das Rosas .....	Cz\$ 150,00
IV - Recanto Japonês .....	Cz\$ 250,00
V - Country Club - Adega de Vinho - Fábrica de Cristais - Paraíso das Flores .....	Cz\$ 250,00
VI - Cascata das Antas - Fazenda Ozório .....	Cz\$ 300,00

\* \* \* \* \*

\* \* \* \* \*

\* \* \* \*